



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 121

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis cruzeiros), para acorrer à despesa com os adicionais criados pela Lei nº 106, de 14 de setembro de 1953.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 22 de abril de 1954.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal